

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 146/2023

Estabelece prazos para a realização no Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Santa Bárbara d´Oeste, de exame e demais procedimentos médicos que especifica.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

- Art. 1°. Esta Lei estabelece prazos máximos de atendimento no Sistema Único de Saúde SUS no município de Santa Bárbara d´Oeste, para a realização de exames diagnósticos e procedimentos médicos para a recuperação da saúde.
- Art. 2º. Fica determinado que as unidades do SUS devem realizar atendimento aos usuários para a realização de exames diagnósticos e procedimentos para a recuperação da saúde com o tempo máximo de espera de:
 - I noventa dias, em caso de exames e procedimentos de rotina ou eletivos; e
 - II trinta dias, em caso de exames e procedimentos de urgência.
- Art. 3°. Caso os prazos estabelecidos no art. 2º não sejam obedecidos, a autoridade sanitária responsável deverá emitir autorização imediata para a realização do exame ou procedimento na rede privada de saúde.
- Art. 4°. A desobediência às disposições desta Lei sujeita os infratores a multa, a ser estabelecida em regulamento, sem prejuízo das penalidades cíveis e penais aplicáveis.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 26 de abril de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Este projeto traz como justificativa primordial a necessidade de resgatar a dignidade e, garantir o direito à saúde, não podendo medir esforços para alcançar tais objetivos.

Os munícipes da nossa cidade não podem ser impedidos de serem atendidos prontamente, visto haver o riso de agravamento dos seus quadros clínicos e, até mesmo, a inviabilização de que se realizem procedimentos que poderiam minorar o sofrimento ou salvar uma vida.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto a sensibilidade de meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de abril de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W243F1ANH5JN2490, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W243-F1AN-H5JN-2490

